



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4044/2013, 28 de junho 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, publicado em 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita – 303 – 193R\$	30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00


Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 303 – 192	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd – 303 – 195	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de junho 2013.

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuzul.pr.gov.br
Dia 28 de Junho de 2013 Página 01
Edição 590


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal